



TERMO DE CONTRATO Nº 02030001/2022

TERMO DE CONTRATO Nº 03030001/2022, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ENCANTO E A EMPRESA PÁSCOA GLUVÊNIA DE SOUZA - ME

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO, com sede na: Rua Afonso Rodrigues, 17, Centro, ENCANTO, Rio Grande do Norte, CEP: 59.905-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.355.760/0001-23, neste ato representado por ALBERONE NERI DE OLIVIERA LIMA, Prefeito, inscrito no CPF sob o n.º 762.564.804-49, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) PÁSCOA GLUVÊNIA DE SOUZA - ME inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 01.760.639/0001-38, sediado(a) na R 13 DE MAIO, 514 - Centro em Pau dos Ferros-RN, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 04010001/2021 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 004/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é: aquisição de medicamentos éticos para atender as necessidades deste município, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
4	15519 - AKINETON 2MG CPR	CX	Bagô	48	35,64	1.710,72
5	15520 - ALENIA 12/400 MG REFIL	CX	Ache	28	108,04	3.025,12
6	15521 - AMARYL 4 MG CPR	CX	SANOFI	15	89,95	1.349,25
7	3348 - Amato 100MG c/60 cpr	CX	EUROFARMA	2	164,16	328,32
8	15522 - AMPLICTIL 100 MG CPR	CX	Sonofi	23	10,26	235,98
9	15523 - AMPLICTIL 4% GOTAS	FR	Sonofi	88	8,28	728,64
10	15524 - AMYTRIL 25 MG C/30	CX	Sonofi	15	32,94	494,10
12	15526 - ARADOIS 50 MG C/30 CPR	CX	BIOLAB	59	50,04	2.952,36
14	15528 - ARTROLIVE SACHÊ C/30	CX	Ache	7	157,01	1.099,07
17	15531 - ATIP XR 50 MG CPR	CX	SUPERA SUPERA	2	104,22	208,44
18	15532 - BACTERIM F CPR	CX	ROCHE	10	25,52	255,20
22	15534 - BRITENS COLÍRIO 10 ML	TB	GENOM	3	115,82	347,46
26	2371 - CANDICORT POMADA	Tube	Ache	1	29,82	29,82



27	4123 - CarboLitium 450MG 30 CPR	CX	EUROFARMA	7	51,26	358,82
28	15538 - CARBOLITIUM 300 MG CPR	CX	EUROFARMA	1	36,81	36,81
30	15540 - CARDIZEM SR 120 MG	UND	Boheringer	585	52,22	30.548,70
35	15545 - COGLIVE 24 MG	CX	Libbos	4	186,47	745,88
37	15547 - COMBODART CPR	CX	GSK	1	110,24	110,24
38	15548 - CONCOR 5 MG C/30 CPR	CX	Merks	1	68,75	68,75
39	15549 - CONDROFLEX C/30 SACHÊS	CX	Zodiac	13	226,73	2.947,49
41	2390 - CRESTOR 10MG C/ 30 COMP	CX	Ache	2	150,61	301,22
44	15552 - DEPAKENE XAROPE	FR	ABBOTT ABBOTT	33	18,04	595,32
46	15553 - DEPAKOTE ER 500 MG C/30 CPR	CX	Aresefarm	15	99,60	1.494,00
51	15558 - DONAREN 100 MG C/30 CPR	CX	Apsen	1	85,42	85,42
52	15559 - DONAREN 150 MG C/30 CPR	CX	Ache	15	128,16	1.922,40
53	15560 - DONILA 10 MG C/30 CPR	CX	SANOFI	6	70,85	425,10
55	15562 - EFEXOR XR MG C/30 CPR	CX	Momenta	3	294,63	883,89
56	15563 - EQUITAN 120 MG CPR	CX	SigmaFarm	6	62,86	377,16
58	15565 - EXODUS 10 MG C/30 CPR	CX	Ache	24	59,62	1.430,88
59	15566 - EXODUS GOTAS	FR	Apsen	4	68,26	273,04
60	15567 - FLANCOX 500 MG CPR	CX	Ache	5	33,03	165,15
61	15568 - FLORAX ADULTO	CX	Hebron	36	37,26	1.341,36
62	15569 - FLORAX PEDIATRICO	CX	Hebron	70	28,89	2.022,30
63	15570 - FLUXENE 20 MG CPR	CX	Eupera	14	75,98	1.063,72
64	15571 - FORTEN C/10 FLACONETES	CX	Chiese	1	57,33	57,33
65	15572 - FORXIGA 10 MG C/30 CPR	CX	Astrazeneca	3	157,30	471,90
66	15573 - FRISUM 10 MG C/20 CPR	CX	Sonofi	18	15,66	281,88
67	15574 - FRONTAL 5 MG C/30 CPR	CX	Wyeth	23	47,16	1.084,68
68	15575 - GALVUS MET 50/850 C/56 CPR	CX	Novatis	2	171,58	343,16
69	15576 - GALVUS MET 50/1000 C/56 CPR	CX	Novatis	16	171,58	2.745,28
70	15577 - GAMALINE V C/30 CPS	CX	Hebron	18	113,76	2.047,68
71	15578 - GARDENAL 100 MG C/20 CPR	CX	Ache	185	8,80	1.628,00
72	15579 - GARDENAL 40 MG/ML SOL ML	FR	SANOFI	90	8,95	805,50
74	15581 - GLAUB MD COLIRIO	FR	Hebron	3	25,24	75,72
75	15582 - GLIFAGE XR 500 MG CPR	CX	Ache	46	8,28	380,88
76	15583 - GLIFAGE XR 1000 MG CPR	CX	Hebron	57	37,73	2.150,61
77	15584 - GYNOPAC CREME C/4 CPR	Tube	Ache	10	92,61	926,10
78	15585 - HALDOL 5 MG CPR	CX	Astrazeneca	45	11,38	512,10
79	15586 - HALDOL GOTAS	FR	Hebron	15	13,26	198,90
80	15587 - HIDANTAL 100 MG CPR	CX	Novatis	57	10,44	595,08
82	15589 - HOLMES H 20/12,5 MG C/30 CPR	CX	Hebron	14	51,04	714,56
83	15590 - HOLMES 40/12,5 MG C/30 CPR	CX	Hebron	13	58,13	755,69



84	15591 - HOLMES 40/25 MG C/30 CPR	CX	SANOFI	30	58,13	1.743,90
85	15592 - IRRITRATIL 200 MG C/30 CPR	CX	SANOFI	24	55,66	1.335,84
86	15593 - IXIUM C/12 SACHÊS	Tube	Ache	4	231,79	927,16
87	15594 - JANUMET 50/500 MG C/56 CPR	CX	Ache	3	231,79	695,37
88	15595 - JANUMET 50//850 MG C/56 CPR	CX	FQM	30	231,79	6.953,70
89	15596 - JANUMET 50/1000 MG C/56 CPR	CX	Apsen	26	231,79	6.026,54
90	15597 - JANUVIA 100 MG C/28 CPR	CX	ABBOTT ABBOTT	19	226,29	4.299,51
91	15598 - JARDIANCE 10 MG CPR	CX	Ache	10	215,16	2.151,60
92	15599 - KEFLEX GOTAS 15 ML	FR	Apsen	15	31,81	477,15
93	15600 - KELO COTE 15 GRAMAS	Tube	Merck	7	156,02	1.092,14
94	15601 - KOID D XAROPE	CX	FQM	20	36,22	724,40
95	8597 - KRONEL SAB LIQUIDO	CX	Ache	16	26,64	426,24
97	15603 - LABIRIN 24 MG C/30 CPR	CX	ABBOTT ABBOTT	21	42,82	899,22
99	15605 - LAMITOR 25 MG CPR	CX	BAYER	20	29,82	596,40
100	15606 - LANTUS SOLOSTAR CANETA	UND	Ache	18	90,81	1.634,58
101	15607 - LASIX CPR	CX	Astrazeneca	32	16,20	518,40
102	15608 - LEVEMIR FLEX PEN CANETA (Injeção)	UND	Novartis	18	94,48	1.700,64
103	15609 - LIMBITROL CPR	CX	SANOFI	48	10,62	509,76
104	15610 - LIPITOR 20 MG C/30 CPR	CX	Wyeth	20	137,43	2.748,60
105	15611 - LIPLESS 100 MG C/30 CPR	CX	Ache	10	87,21	872,10
106	15612 - LITOCIT 10 MEQ	CX	EUROFARMA	19	59,17	1.124,23
107	15613 - LOTAR 5/50 MG C/30 CPR	CX	Ache	29	51,75	1.500,75
108	15614 - LOTAR 2,5/50 MG C/30 CPR	CX	Servier	6	51,75	310,50
109	15615 - LUFTAL GOTAS 15 ML	FR	FQM	111	22,41	2.487,51
110	15616 - MACRODANTINA 100 MG CPR	CX	SANOFI	22	11,69	257,18
111	15617 - MAGNACAL CPR	CX	SANOFI	15	78,84	1.182,60
112	15618 - MANTIDAN 100 MG CPR	CX	ABBOTT ABBOTT	14	17,43	244,02
113	15619 - MAXITROL COLÍRIO	FR	Ache	26	16,33	424,58
114	15620 - MELLERIL 50 MG C/20 CPR	CX	SANOFI	25	20,97	524,25
115	15621 - MELLERIL 100 MG C/20 CPR	CX	FQM	36	39,46	1.420,56
116	15622 - MERITOR 2/1000 CPR	CX	SANOFI	7	40,85	285,95
117	15623 - MESIDOX 4 MG C/30 CPR	CX	Ache	7	57,02	399,14
118	15624 - MINERGI 0,375 MG C/30 CPR	CX	Ache	20	65,65	1.313,00
119	15625 - MINERGI 0,750 MG C/30 CPR	CX	SigmaFarm	5	120,24	601,20
120	15626 - MIOCALVEN D C/30 SACHÊS	CX	Ache	6	70,29	421,74
121	15627 - MONTELAIR 10 MG C/30 CPR	CX	SigmaFarm	29	49,02	1.421,58



122	15628 - MONTELAIR 4 MG C/30 CPR	CX	SUPERA SUPERA	11	49,02	539,22
123	15629 - MOTILIUM 10 MG C/60 CPR	CX	SANOFI	45	46,41	2.088,45
124	15630 - MUSCULARE 10 MG C/30 CPR	CX	GENOM	7	30,98	216,86
125	15631 - MUVINLAX C/30 SACHÊS	CX	Merck	29	35,55	1.030,95
126	15632 - NAPRIX 10 MG C/30 CPR	CX	FQM	47	55,07	2.588,29
127	15633 - NAPRIX 5 MG C/30 CPR	CX	EUROFARMA	35	55,07	1.927,45
128	15634 - NAPRIX 5+5 C/30 CPR	CX	Ache	55	53,90	2.964,50
129	15635 - NAPRIX 5+12,5 C/30 CPR	CX	FQM	27	52,01	1.404,27
130	5829 - NASONEX SPRAY NASAL (furoato de mometasona)120 DOSES	FR	EUROFARMA	21	84,97	1.784,37
131	15636 - NATIBEM C/60 CPS	CX	EUROFARMA	19	81,18	1.542,42
132	15637 - NEBILET 5 MG C/28 CPR	CX	Ache	10	101,13	1.011,30
133	15638 - NEO CEBETIL INJETÁVEL	UND	SANOFI	50	14,76	738,00
134	15639 - NEOZINE 100 MG CPR	CX	EUROFARMA	90	22,39	2.015,10
135	15640 - NEOZINE GOTAS	FR	Ache	25	13,81	345,25
136	15641 - NEULEPTIL 1% GOTAS PED	FR	Ache	40	10,17	406,80
137	1941 - NEULEPTIL GTS 4% 20ML	FR	FQM	29	19,20	556,80
138	15642 - NEXIUM 40 MG C/28 CPR	CX	EUROFARMA	3	259,75	779,25
139	15643 - MINEGON MET 50/850 MG C/56	CX	Ache	8	228,06	1.824,48
140	15644 - NOVALGINA 1 GRAMA C/10 CPR	CX	SANOFI	48	18,86	905,28
141	15645 - NOVAMOX 2X 875/125 C/20 CPR	CX	SigmaFarm	18	110,25	1.984,50
142	15646 - NOVANLO 5 MG C/30 CPR	CX	EUROFARMA	29	100,96	2.927,84
143	15647 - NOVANLO 2,5 MG C/30 CPR	CX	Servier	35	52,54	1.838,90
144	15648 - NOVORAPID CANETA	UND	Ache	38	44,67	1.697,46
145	15649 - NUTRICAL D C60 CPR	CX	EUROFARMA	9	73,68	663,12
147	15651 - OFTANE 10 ML COLÍRIO	FR	FQM	8	37,62	300,96
148	15652 - OLMECOR 40 MG C/30 CPR	CX	Merck	5	36,45	182,25
149	15653 - OMEPRAMIX C/28 CPR	CX	Servier	16	160,16	2.562,56
150	15654 - OMNIC 4 MG C/30 CPR	CX	Ache	15	94,42	1.416,30
151	15655 - ONGLYZA 5 MG C/28 CPR	CX	Ache	23	117,56	2.703,88
152	15656 - OPTIVE COLÍRIO 10 ML	FR	Ache	51	45,00	2.295,00
153	15657 - OSTEOBAN 150 MG C/1 CPR	CX	BIOLAB	28	128,56	3.599,68
154	15658 - OSTEONUTRI C/30 CPR	CX	EUROFARMA	38	48,96	1.860,48
155	15659 - OSTEOTRAT C/4 CPR	CX	SigmaFarm	28	64,44	1.804,32
156	15660 - OTOCIRIAX SOLUÇÃO	FR	Servier	22	35,08	771,76
157	15661 - OXOTRON 60 MG C/30 CPR	CX	FQM	30	51,84	1.555,20
158	15662 - PACO C/24 CPR	CX	Astrazeneca	25	39,64	991,00
159	15663 - PAMELOR 25 MG C/20 CPR	CX	Ache	39	42,52	1.658,28
160	15664 - PAMELOR 50 MG C/20 CPR	CX	EUROFARMA	33	62,06	2.047,98
161	15665 - PANTOGAR C/60 CPR	CX	EUROFARMA	20	152,41	3.048,20
162	15666 - PEN VE ORAL LÍQUIDO	FR	Ache	31	23,62	732,22
163	15667 - PERMESSE INJETÁVEL	UND	EUROFARMA	34	20,13	684,42
164	15668 - PETIVIT LIQUIDO	FR	Ache	188	14,13	2.656,44
165	15669 - PHOSFOENEMA LIQUIDO	FR	Ache	78	14,72	1.148,16
166	15670 - PLANTABEN C/30 ENVELOPES	CX	BIOLAB	8	126,18	1.009,44



167	15671 - PLASIL CPR	CX	Wyeth	33	9,36	308,88
168	15672 - PLENANCE 10 MG C/30 CPR	CX	Wyeth	13	68,54	891,02
169	15673 - PONDERA 10 MG C/20 CPR	CX	Wyeth	18	47,07	847,26
170	15674 - PONDERA 20 MG C/30 CPR	CX	BIOLAB	10	142,38	1.423,80
172	15676 - PREDSIM 60 ML	FR	Ache	31	24,21	750,51
173	15677 - PREDSIM 40 MG CPR	CX	Ache	3	45,45	136,35
174	15678 - PRELONE 5 MG C/10 CPR	CX	SANOFI	35	8,91	311,85
175	15679 - PRESS PLUS 5+10 MG C/30 CPR	CX	SANOFI	15	80,10	1.201,50
176	15680 - PRESS PULS 5+20 C/30 CPR	CX	SANOFI	27	87,30	2.357,10
177	15681 - PROCIMAX 20 MG C/28 CPR	CX	Hebron	34	65,80	2.237,20
178	2482 - PROCTYL POMADA	tubo	Ache	22	52,63	1.157,86
179	2483 - PROCTYL SUSP	tubo	EUROFARMA	30	59,35	1.780,50
181	15682 - PROLIVE C/30 CPS	CX	Wyeth	14	105,24	1.473,36
182	15683 - PROLOPA BD 100/25 C/30 CPR	CX	SANOFI	77	44,64	3.437,28
184	15685 - PURAN T4 25 MCG C/30 CPR	CX	EUROFARMA	63	12,38	779,94
185	3138 - PURAN T4 100MCG	CX	Ache	56	11,67	653,52
186	15686 - QUET XR 50 MG C/30 CPR	CX	SANOFI	20	104,22	2.084,40
187	15688 - RAZAPINA 30 MG C/28 CPR	CX	BIOLAB	31	112,18	3.477,58
188	15689 - RECONTER GOTAS	FR	Hebron	17	148,23	2.519,91
189	15690 - REDOXON 1 GRAMA C/10	CX	Hebron	69	17,64	1.217,16
190	15691 - REDOXON GOTAS	FR	Hebron	75	15,12	1.134,00
191	15692 - REMERON SOLTAB 15 MG C/30	CX	SANOFI	16	105,22	1.683,52
192	15693 - REVANGE C/10 CPR	CX	SANOFI	55	27,45	1.509,75
193	15694 - REVANGE C/20 CPR	CX	Ache	64	47,92	3.066,88
194	15695 - RISS 1 MG C/30 CPR	CX	Ache	35	38,97	1.363,95
195	15696 - RISS 2 MG C/30 CPR	CX	Ache	47	38,97	1.831,59
196	15697 - RITALINA 10 MG C/30 CPR	CX	TORRENT	35	36,99	1.294,65
197	15698 - RITALINA 10 MG C/60 CPR	CX	SANOFI	13	73,92	960,96
198	15699 - RIVOTRIL 2 MG C/30 CPR	CX	SANOFI	43	22,74	977,82
200	15701 - SABRIL 500 MG C/60 CPR	CX	BIOLAB	1	307,44	307,44
Total Geral						235.976,15

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de 16/03/2022 e encerramento em 31/12/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ R\$ 235.976,15 duzentos e trinta e cinco mil e novecentos e setenta e seis reais e quinze centavos.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas,



previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, na classificação abaixo:

2 - Fundo Municipal de Saúde de Encanto

8000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

8001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - Saúde

122 - Administração Geral

9 - SAÚDE PARA TODOS

2.59 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

216 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

3 - Recursos Próprios - Saúde

2 - Fundo Municipal de Saúde de Encanto

8000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

8001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - Saúde

301 - Atenção Básica

9 - SAÚDE PARA TODOS

2.67 - AÇÕES VOLTADAS PARA AS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

249 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

43 - BLOCO DE CUSTEIO

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.3.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO



7.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

9. CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

10.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

10.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

10.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.5.3. Indenizações e multas

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES

11.1. É vedado à CONTRATADA:

11.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

11.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

11.1.3. 11.1.3.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS.

12.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.



13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

13.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

14.1. É eleito o Foro da Comarca de Pau dos Ferros-RN para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Encanto - RN, 02 de março de 2022

**Prefeitura Municipal de Encanto
ALBERONE NERI DE OLIVIERA LIMA
Prefeito**

**PÁSCOA GLUVÊNIA DE SOUZA - ME
01.760.639/0001-38
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1- _____ 2 - _____

NOME

NOME